



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

PROCEDIMENTO PARA RECRUTAMENTO POR MOBILIDADE NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR

ÁREA FUNCIONAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

(Áreas: Administração Regional e Autárquica, Ciências Políticas e
Relações Internacionais, Direito, Gestão de Recursos Humanos,
Secretariado e Administração, Sociologia)

ATA DE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu, no Gabinete da Presidente do Júri, o júri do concurso acima referido, designado por despacho da Senhora Vereadora dos Recursos Humanos, datado de 22 de julho do ano em curso.

A reunião do júri destinou-se à fixação dos parâmetros de avaliação, da ponderação, da grelha classificativa e do sistema de valorização final de cada um dos métodos de seleção previstos: **Avaliação Curricular (AC)** e **Entrevista (E)**.

1. Avaliação Curricular (AC)

A avaliação curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

A classificação a atribuir na ponderação dos parâmetros - **Habilitação Académica (HA)**, **Formação Profissional (FP)**, **Experiência Profissional (EP)** e **Avaliação de Desempenho (AD)**, será obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA+FP+EP+AD)}{4}$$

4

(HA) Habilitação Académica

- Licenciatura (1º ciclo de Bolonha): 14 valores;
- Licenciatura (anterior ao processo de Bolonha) ou Mestrado Integrado: 16 valores;

Al.
A. T. 15



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

- Mestrado na área funcional em causa: 18 valores.
- Doutoramento: 20 valores.

(FP) Formação Profissional

Para o cálculo da pontuação a atribuir neste item, numa escala de 0 a 20 valores, serão consideradas as ações de formação, realizadas nos últimos 6 anos, ligadas às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções a desempenhar, e que se encontrem devidamente comprovadas ou declaradas:

- Sem participação em ações de formação - 4 valores;
- Com participação em ações de formação até 25 horas - 8 valores;
- Com participação em ações de formação > 25 horas até 40 horas - 14 valores;
- Com participação em ações de formação > 40 horas até 60 horas - 18 valores;
- Com participação em ações de formação > 60 horas - 20 valores;

As ações cuja duração não se encontre expressa em horas, serão valorizadas do seguinte modo:

- Um dia - 6 horas;
- Uma semana - 30 horas;
- Um mês - 120 horas.

(EP) Experiência Profissional

A determinação da experiência profissional será feita tendo em conta o número de anos de exercício efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento:

- Sem experiência - 4 valores;
- Experiência até 3 anos - 12 valores;
- Experiência > 3 anos ≤ 5 anos - 14 valores;
- Experiência > 5 anos e ≤ 10 anos - 16 valores;
- Experiência > 10 anos - 20 valores.



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

(AD) Avaliação de Desempenho

Na avaliação deste item será considerada a média aritmética da avaliação de desempenho dos dois últimos ciclos avaliativos concluídos, tendo o Júri deliberado que a sua pontuação será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte tabela de valoração:

- Média da avaliação igual ou inferior a 1,999 - 4 valores;
- Média da avaliação entre 2 e 3,499 - 12 valores;
- Média da avaliação entre 3,500 e 3,999 - 14 valores;
- Média da avaliação entre 4,000 e 5 - 18 valores;
- + 2 valores caso tenha obtido classificação de Excelente em pelo menos um dos ciclos avaliativos.

O júri deliberou atribuir a pontuação de 1 2 valores aos candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar. Para o efeito, o candidato deverá apresentar documento comprovativo desse facto, emitido pelo serviço respetivo.

2. Entrevista (E)

A Entrevista (E) tem o propósito de avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados pelo candidato durante a interação entrevistador-entrevistado.

A classificação a atribuir a este método de seleção resulta da ponderação dos parâmetros - **Relacionamento Interpessoal (E1)**, **Sentido de Responsabilidade (E2)**, **Capacidade de Comunicação (E3)**, **Análise da Informação e Sentido Crítico (E4)** e **Conhecimentos Especializados (E5)**, por aplicação da seguinte fórmula:

$$E = \frac{(E1+E2+E3+E4+E5)}{5}$$

5

3
AF
AF



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Para avaliação dos parâmetros acima definidos, o Júri deliberou considerar os seguintes aspectos:

(E1) Relacionamento Interpessoal: Apresenta capacidade de se colocar no lado do outro, compreendendo os seus sentimentos e motivações. Negoceia e encontra soluções mutuamente aceitáveis para os conflitos, como também reconhece e aceita as diferenças individuais, culturais e de opinião.

(E2) Sentido de responsabilidade: Identifica potenciais desafios operacionais antes que os mesmos tenham influência sobre o fluxo de trabalho ou a qualidade dos serviços prestados. Demonstra compromisso com a realização de tarefas de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos e assume as consequências relativas às suas tomadas de decisão

(E3) Capacidade de Comunicação: Adapta o seu discurso aos diversos tipos de interlocutores, está atento às opiniões dos outros, ouvindo-as e respeitando-as. É assertivo na exposição das suas ideias, captando a atenção dos outros.

(E4) Análise da Informação e Sentido Crítico: Reconhece, compreende e analisa criticamente informações diversas relacionadas a um problema específico. Relaciona os dados de forma coerente, usando raciocínio estruturado, com base em evidências e encontra soluções eficazes dentro de um prazo estabelecido, mostrando eficiência e organização.

E5) Conhecimentos Especializados: Evidencia conhecimentos técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e capacidade para os aplicar na resolução de questões profissionais complexas, bem como preocupação em alargar os seus conhecimentos e experiência e em melhorar a qualidade do trabalho realizado, nomeadamente através da utilização das novas tecnologias.

Cada um dos parâmetros será valorado de acordo com o **Anexo I**.

4
A. T. J.



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

3. Classificação Final (CF)

A classificação final será apurada da seguinte forma:

$$CF = 0,6 \times AC + 0,4 \times E$$

Em que:

CF - Classificação Final

AC - Avaliação Curricular

E - Entrevista

Serão excluídos os candidatos que não compareçam à Entrevista, bem como os que obtenham, na classificação final ou em um dos métodos de seleção definidos, uma valoração inferior a 9,5 valores.

Por nada mais haver a tratar, a Presidente do Júri deu a presente reunião por encerrada.

Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata que, depois de lida em voz alta, foi assinada por todos os membros do júri.

A Presidente do Júri,



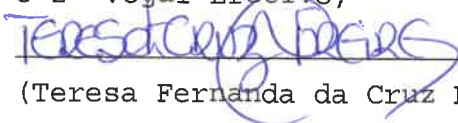
(Maria Fernanda Geraldine Antunes)

A 1.ª Vogal Efetiva,



(Marlene Sofia Nogueira Adrião)

O 2.º Vogal Efetivo,



(Teresa Fernanda da Cruz Nascimento Freire)



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Anexo I

Grelha de Avaliação dos Parâmetros

Valoração	Grau de Evidência	Critérios de Avaliação
4 valores	Insuficiente	O candidato não apresenta indicadores que comprovem o conhecimento da competência avaliada.
8 valores	Reduzido	O candidato apresenta indicadores que evidenciam pouco domínio da competência avaliada, pelo que é necessário um desenvolvimento profundo da mesma.
12 valores	Suficiente	O candidato apresenta indicadores que demonstram ser capaz de utilizar a competência avaliada apenas em situações simples, pelo que é necessário desenvolver a mesma perante cenários mais complexos.
16 valores	Bom	O candidato apresenta indicadores que demonstram ser capaz de utilizar a competência avaliada na maioria das situações, ainda que existam certas áreas em que possa proceder ao seu aperfeiçoamento.
18 valores	Muito Bom	O candidato apresenta indicadores que demonstram ser capaz de utilizar a competência avaliada numa ampla variedade de contextos, ainda que se encontrem certos pontos que necessitam de aperfeiçoamento.
20 valores	Excelente	O candidato apresenta indicadores que demonstram que domina na perfeição a competência.